



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.510, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO FUNERÁRIA UNIÃO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.959/0001-17, com sede na rua: Celestino Ferreira, 326 – Santa Eugênia, neste Município de Montes Claros - Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

De Belo Horizonte para Montes Claros, 12 de junho de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

